



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.154 / 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2025, para realização de obra de pavimentação de parte da Estrada que Liga Jacuí ao Município de Monte Santo de Minas.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 854.409,07 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos) para realização de obra de pavimentação de parte da Estrada que Liga Jacuí ao Município de Monte Santo de Minas, nas seguintes classificações orçamentárias:

0205	Secretaria de Infra-Estrutura
020503	Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
2601	Estradas Vicinais
1.092	Pavimentação Estrada Jacuí a Monte Santo de Minas
44905100	Obras e Instalações..... R\$ 854.409,07 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos). – Fonte: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro da Fonte 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEICAO DOS
REIS
PEREIRA:84653809615

Assinado de forma digital por
MARIA CONCEICAO DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2025.02.26 10:33:41 -03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço de dotação orçamentária do Exercício de 2025, para realização de obra de pavimentação de parte da estrada que liga Jacuí a Monte Santo de Minas.

Para realização da obra será utilizado o recurso do convênio com o Estado de Minas Gerais, que inicialmente seria utilizado para pavimentação da estrada que liga Jacuí a Fortaleza de Minas, durante a execução do convênio, foi conseguido um recurso Federal para realização total da obra. Após a formalização do convênio com a união, foi iniciado o processo de alteração do local de utilização do recurso, sendo solicitada a transferência da estrada de Fortaleza de Minas para a estrada de Monte Santo de Minas, com formalização do aditivo autorizado a realização da obra. Hoje estamos na fase da licitação, onde necessitamos dos saldos orçamentários nas fichas corretas para abertura do processo.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

MARIA CONCEICAO
DOS REIS

PEREIRA:84653809615

Assinado de forma digital por
MARIA CONCEICAO DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2025.02.26 10:33:59 -03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente realização de obra de pavimentação de parte da Estrada que Liga Jacuí ao Município de Monte Santo de Minas, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2025, a qual fixou o montante de R\$ 854.409,07 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos). – Fonte: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2025
Despesa	R\$ 854.409,07
Receita Corrente	R\$ 40.674.667,08
Estim. de Imp. Orç. Financ.	2,10%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior, pois se trata de utilização de convênio com o Estado de Minas Gerais, já em conta do Município.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 25 de fevereiro de 2025.

CAMILA DE
OLIVEIRA
LOPES:12184488658

Assinado de forma digital
por CAMILA DE OLIVEIRA
LOPES:12184488658
Dados: 2025.02.26
10:40:01 -03'00'

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

EDENILSON PRATES
DA
SILVA:03371508692

Assinado de forma digital por
EDENILSON PRATES DA
SILVA:03371508692
Dados: 2025.02.26 10:31:55 -03'00'

Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a realização de obra de pavimentação de parte da Estrada que Liga Jacuí ao Município de Monte Santo de Minas, pugnada pelo projeto de lei nº 2.154/2025, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.154/2025, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados por superávit financeiro da Fonte 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEICAO
DOS REIS

PEREIRA:8465380961

5

Assinado de forma digital
por MARIA CONCEICAO DOS
REIS PEREIRA:84653809615
Dados: 2025.02.26 10:34:15
+03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal